

**COMPANHIA CULTURAL CIRANDUÍS****CNPJ 04.061.386/0001 - 00**

Entidade de Utilidade Pública – Lei Municipal 255/2004, Lei Estadual 8.768/2005.

PROCEDIMENTO Nº 002/2022
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2022**1 - PREÂMBULO:**

A Companhia Cultural Ciranduís, com sede administrativa na Rua Vicente Gurgel, 122, Centro, CEP. 59.690-000, Janduís/RN, por sua representante legal abaixo assinado, na forma do Art. 75, Lei 14.133/2021, Decreto Federal 10.922/2021 que altera o inciso II do Caput do Art. 75, realiza procedimento na modalidade COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, sendo proposta mais vantajosa, especificada no OBJETO, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 - A proposta de Preço poderá ser enviada para o e-mail cpl.ciranduis@gmail.com no prazo de até 05 dias úteis de seu recebimento, até às 00h, do último dia de prazo, não ultrapassando a data 10 de novembro para solicitações.

2.2 - Os documentos para habilitação e o original da proposta de preço somente deverão ser enviados a Companhia Cultural Ciranduís, no ato da convocação para contratação para prestação de serviços,

3 - As empresas proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento do objeto desta cotação, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas nos casos de descumprimento das obrigações, ficando cientes de que serão aplicadas as sanções previstas, obedecendo o disposto no art. 153 da lei 14.133/2021 com suas alterações.

4 - DAS INFORMAÇÕES: As dúvidas pertinentes a presente Cotação Prévia serão esclarecidas pelo Setor Técnico e administrativo no seguinte endereço:

- ✓ Telefone: (84) 99893 6103
- ✓ E-mail: cpl.ciranduis@gmail.com
- ✓ Endereço: Rua Vicente Gurgel, 122, Centro, Janduís/RN, CEP 59.690-000

5 - DO OBJETO:

5.1 – O objeto desta cotação é a seleção da proposta mais vantajosa para a instituição, objetivando contratação de empresa especializada para a execução de serviços em locação de transporte em favor do Projeto Bom de Bola, 10 na Escola, abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de transporte - Locação de transporte fechado com capacidade para 15 pessoas, ar-condicionado, para finalidade em 10 amistosos do projeto na zona rural de Janduís em municípios vizinhos.	Diária	10	800,00	8.000,00



COMPANHIA CULTURAL CIRANDUÍS

CNPJ 04.061.386/0001 - 00

Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal 255/2004, Lei Estadual 8.768/2005.

5.2 - O valor total máximo da cotação, é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

5.3 - Em todas as despesas deverão ser incluídos fretes, taxas, impostos e demais serviços para a realização das atividades propostas.

5.4 - As despesas com esta contratação ocorrerão por conta do Convênio nº 926750/2022 - Com o Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte.

5.5 - Os valores propostos DEVEM OBSERVAR OS VALORES DE REFERÊNCIA, conforme descrição no item 5.1, contendo preços unitários e totais, sob pena de desclassificação

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar deste procedimento quaisquer empresas, cujo objetivo social, expresso no contrato ou estatuto social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto cotado.

6.2 - Não poderão concorrer nesta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, empresas participantes que se enquadrem nas situações a seguir:

6.2.1- Empresa participante, cujo representante legal, seja um servidor público federal, do Ministério Público ou Tribunal de Justiça;

6.2.3 - Empresa participante que, a qualquer tempo, possua restrições quanto à capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

6.2.4 - Que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas de participar em qualquer modalidade de licitação e/ou declaradas inidôneas para contratar com a Companhia Cultural Ciranduí's.

6.2.5 - Empresa que tenha em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e isso a partir dos 14 (quatorze) anos;

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.1 - Para fins de habilitação no procedimento, o participante vencedor deverá apresentar, sob pena de inabilitação, as documentações relativas à habilitação jurídica e regularidade fiscal as quais deverão estar em plena validade conforme a Lei.

7.2 - Toda a documentação de habilitação exigida para este procedimento poderá ser apresentada através de cópia legível, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia impressa a partir do sítio oficial do órgão emissor, no prazo de sua validade;

7.3 - Toda a documentação apresentada pela vencedora, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará o objeto, ou seja, o número de inscrição no CNPJ/MF deverá ser o mesmo em todos os documentos.

7.4 - A comprovação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



COMPANHIA CULTURAL CIRANDUÍ'S
CNPJ 04.061.386/0001 - 00

Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal 255/2004, Lei Estadual 8.768/2005.

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades empresárias, organização da sociedade civil, cooperativa e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) emitida nos últimos 3 meses pelo site da Receita Federal;
- d) RG, CPF e comprovante de residência do representante legal.
- e) Certificado de Licença de Regularidade Veicular - CRLV
- g) Decreto de autorização devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

7.5 - A comprovação relativa à REGULARIDADE FISCAL consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Declaração no Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º, da CF 88 - Anexo II;
- g) Declaração de que não possui sócio no Poder Público Federal - Anexo III;
- h) Declaração de garantia de serviços - Anexo IV;

8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1 - O vencedor que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentar em desacordo com o estabelecido neste EDITAL ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.2 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente EDITAL e seus Anexos.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1 - A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa nos moldes do ANEXO I do presente EDITAL, entregue em arquivo único em PDF ou impressa contendo os seguintes elementos:

9.1.1 - A razão social da proponente, endereço completo, nº do CNPJ/MF, telefone atualizados, e endereço eletrônico, se houver, para facilitar possíveis contatos;

9.1.2 - Descrição do objeto deste procedimento, o valor da proposta (em algarismo e por extenso), nome, data e assinatura do seu representante legal;

9.1.3 - A proposta de preço deverá ser expressa em moeda corrente nacional (R\$), com 02 (duas)

Mariano



COMPANHIA CULTURAL CIRANDUÍS

CNPJ 04.061.386/0001 - 00

Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal 255/2004, Lei Estadual 8.768/2005.

casas decimais (0,00) e por extenso. Em caso de divergência entre os expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o em extenso;

9.1.4 - Prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da mesma. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta ou de prazo inferior àquele estabelecido, será de 60 (sessenta) dias;

9.1.5 - Indicação do Banco, da agência e dos respectivos códigos e o número da conta corrente para efeito de emissão de Ordem de Contratação e posterior pagamento.

9.1.6 - Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.1.7 - Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.3 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste EDITAL e seus ANEXOS, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste EDITAL.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1 - O preço com a qual a participante concorrerá no certame será o **MENOR PREÇO** ou **VALOR IGUAL**.

10.2 - A classificação das PROPOSTAS se dará por ordem crescente dos preços propostos.

10.3 - Em caso de empate entre duas ou mais PROPOSTAS, proceder-se-á ao desempate, pela proposta mais vantajosa, persistindo, será por sorteio.

10.4 - Apresentada a Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, sendo desclassificadas as propostas que:

10.4.1 - Que não atender às exigências essenciais desta COTAÇÃO e de seus ANEXOS, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou;

10.4.2 - Que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, ou;

10.4.3 - Propostas de valores superiores ao Custo Referencial;

10.4.4 - Não estiverem datadas e ou assinadas pelo representante legal ou autorizado.

10.4.5 - O resultado será submetido à apreciação da coordenadora da Companhia Cultural Ciranduí's, onde será homologado, para que o procedimento em epígrafe possa surtir efeitos legais;

10.4.5 - Será, lavrada ATA circunstanciada, sobre os procedimentos retro-descritos.

11 - DO PRAZO DE VALIDADE

Sede Rhuan Mallone Dantas de Mello - Rua Vicente Gurgel, 122 - Centro. Janduí/RN - CEP 59.690-000.
CEL. 84 - 99982 1031 / companhia.ciranduis@gmail.com / www.ciranduis.com

Maniana



COMPANHIA CULTURAL CIRANDUÍS

CNPJ 04.061.386/0001 - 00

Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal 255/2004, Lei Estadual 8.768/2005.

11.1 - O prazo de validade do registro de preços terá de pôr termo inicial a data de sua subscrição e termo final em um (01) ano, e suas contratações subsequentes por até um (01) ano.

12 - DAS CONTRATAÇÕES

12.1 - O vencedor da cotação incluído na ata de registro de preços estará obrigado a celebrar os ajustes administrativos (contrato, carta contrato e outros equivalentes) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato de formalidade - ANEXO VI

12.2 - A existência de preços registrados não obriga a Companhia Cultural Ciranduís a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante, por intermédio do Setor Técnico, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

12.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

12.5 - O fornecedor do produto deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

13 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

13.1 - Aos termos do presente EDITAL caberá impugnação, sem efeito suspensivo, e deverá ser apresentada em 24 (vinte e quatro) horas antes da data que antecede ao recebimento das propostas, devendo ser protocolada no Setor Técnico da Companhia Cultural Ciranduís.

13.2- A impugnação deverá observar os seguintes requisitos:

13.2.1 - Serem assinadas por representante legal da impugnante ou por procurador devidamente habilitado, acompanhados de cópia autenticada do Contrato Social, e no caso de procurador, também do instrumento de procuração devidamente autenticado.

13.2.2 - A impugnação feita tempestivamente pela participante não a impedirá de participar desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14 - DOS RECURSOS:

14.1 - As licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da lavratura da ata, nos casos de:

14.1.2 - Habilitação ou inabilitação do licitante sem observância a este edital;

14.2.3 - Julgamento das propostas em desconformidade comprovada;

14.1.3 - Anulação ou revogação da Cotação prévia.

14.2 - Os recursos previstos nos subitens anteriores terão efeito suspensivo. A coordenadora poderá, motivadamente e presente as razões de interesse da instituição, atribuir, aos recursos interpostos nos



COMPANHIA CULTURAL CIRANDUIS
CNPJ 04.061.386/0001 - 00

Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal 255/2004, Lei Estadual 8.768/2005.

demais casos, eficácia suspensiva.

14.3 - O recurso deverá ser protocolado no Setor Técnico da Companhia Cultural Ciranduis.

14.4 - Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

14.4.1 - Serem impressos por qualquer processo eletrônico e devidamente fundamentados;

14.4.2 - Serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado, acompanhados de cópia autenticada do Contrato Social, e no caso de procurador, também do instrumento de procuração devidamente autenticado.

14.4.3 - Interposto recurso o mesmo será comunicado aos demais licitantes, podendo a coordenadora impugná-lo no prazo de 01 (um) dia.

14.4.4 - Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

14.4.5 - É vedado a qualquer participante tentar impedir o andamento deste procedimento, utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

15 - DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO:

15.1 - A critério da coordenadora da Companhia Cultural Ciranduis, esta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS poderá:

15.2 - Ser anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

15.3 - Ser revogada, se for considerado inoportuna ou inconveniente ao interesse da Instituição, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

15.4 - Ter a data de recebimento da documentação e proposta transferida, por conveniência da instituição.

15.5- Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:

15.5.1 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera a obrigação de indenizar;

15.5.2 - A nulidade do procedimento induz à do contrato;

15.5.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.6 - As decisões relativas ao procedimento serão comunicadas diretamente às participantes mediante correspondência eletrônica, principalmente quanto ao pedido de esclarecimentos, habilitação ou inabilitação da participante, julgamento das propostas, resultado de recurso porventura interposto e/ou resultado do julgamento da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS.

16 - FONTE DE RECURSOS:

16.1 - As despesas para a execução do objeto cotado correrá por conta de recursos do Termo de Fomento nº 926750/2022, Ministério da Cidadania/ Secretaria Especial do Esporte Proposta



COMPANHIA CULTURAL CIRANDUÍS

CNPJ 04.061.386/0001 - 00

Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal 255/2004, Lei Estadual 8.768/2005.

despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, em virtude de seus próprios erros ou omissões.

19.5 - As Participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas, não cabendo responsabilidade por tais custos a outrem, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos nesta Cotação Prévia ou os seus resultados.

19.6 - A participação neste procedimento será considerada como evidência de que a participante examinou completamente este EDITAL e aceitou integralmente suas normas, e que obteve da instituição, as informações que solicitou.

19.7 - Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital, serão publicadas no site: www.ciranduis.com.

20 - DO FORO:

20.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste procedimento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21 - DOS ANEXOS:

21.1 - São complementos e fazem parte integrante desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta;
- b) Anexo II - Declaração nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da CF/88;
- c) Anexo III - Declaração de que não possui sócios no poder público federal;
- d) - Anexo IV - Declaração de garantia de serviços
- e) - Anexo V - Termo de Referência
- f) - Anexo VI - Minuta do contrato de prestação de serviço

Janduís/RN, 04 de novembro de 2022.

Mariana Teixeira Dantas de Azevedo

Mariana Teixeira Dantas de Azevedo

Representante Legal

CPF. 117.613.784-06